



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 972 - JOÃO CÂMARA/RN, QUARTA-FEIRA 29 DE ABRIL DE 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO - GP

DECRETO 012/2020
DE 29 DE ABRIL DE 2020

DECRETO 012/2020

“Define e estabelece o uso obrigatório de máscaras, e dá outras providências.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal reconheceu a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL nº 29.634/2020 que prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL nº 006/2020 que regulamenta e institui medidas de combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de João Câmara e dá outras providências;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL nº 007/2020 que declara situação de emergência no Município de João Câmara/RN, define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e Cria o Comitê de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19,

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL nº 008/2020 que define a reorganização da Feira Livre, a partir do dia 04 de abril de 2020, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando aglomerações de pessoas e mantendo as condições de higiene do respectivo ambiente e inclui como membros do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 o Pároco da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, um Membro do Poder Legislativo a ser indicado pela Câmara Municipal de Vereadores e o representante do CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de João Câmara/RN.

CONSIDERANDO a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente,

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado no âmbito do município de João Câmara/RN a obrigatoriedade do uso de máscaras, cirúrgicas e/ou artesanais, na feira livre, nas filas externas, internamente nos comércios essenciais e os permitidos pelo Decreto Estadual nº 29.634, 22 de abril de 2020, bem como nas ruas.

Art. 2º - Fica determinado no âmbito do serviço público municipal, a obrigatoriedade do uso de máscaras, cirúrgicas e/ou artesanais, durante a execução das respectivas atribuições inerentes aos cargos e funções públicas;

Art. 3º - O disposto no presente decreto se aplica, de igual modo, ao transporte individual de passageiros (lotação) e taxis;

Art. 4º - Para fiscalização das medidas supracitadas fica estabelecido a participação da Polícia Militar, Guardas Municipais, Defesa Civil e profissionais da Vigilância Sanitária, dentre outros;

Art. 5º - O descumprimento das obrigações contidas no presente decreto, sujeitará o infrator, pessoa física, jurídica e servidor público, as penalidades da legislação aplicáveis a espécie;

Art. 6º - As medidas elencadas neste Decreto serão reavaliadas a qualquer momento pelo Comitê de prevenção e enfrentamento ao coronavírus – COVID – 19, instituídos pelo DECRETO MUNICIPAL nº 007/2020;

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 29 de abril de 2020.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
Ed. nº 972 - de 29.04.2020

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE
Publicação: Assessoria de Comunicação

Leandro Paulino de Araujo
Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M